

## PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 010/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GESTOR E COGESTOR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

O Município de Cachoeira dos Índios – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, com sede na Avenida Governador João Agripino, nº 343, Centro, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, através da Lei Municipal 764 de 19 de setembro de 2022, em consonância com a Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022 que regulamenta o processo seletivo dos Gestores e Cogestores escolares, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo para a Função Gestor e Cogestor, para atuar no sistema Municipal de Ensino em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para a Função Gestor Escolar e Cogestor, tem como objetivo a escolha de profissionais para atuarem na gestão das escolas públicas de Cachoeira dos Índios, com carga horária de 40h.

1.2 Este Processo Seletivo para a Função de Gestor e Cogestor, será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Prova Escrita** - destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado no município de Cachoeira dos Índios, considerando, pelo menos, os seguintes princípios:

- Visão sistêmica;
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento.

b) 2ª Etapa: **Entrevista** – destinada aos candidatos aprovados que realizaram a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

c) 3ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

d) 4ª Etapa: **Plano de Ação e Formação**: de caráter classificatório destinada aos aprovados na terceira etapa, e compreenderá a apresentação do Plano de ação e a participação e conclusão de curso de formação para gestores.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos**.

a) Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Governador João Agripino, nº 355, Centro – Cachoeira dos Índios PB;

b) O comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da Prova Objetiva;

c) O candidato concorrerá a vaga de Gestor e Cogestor e com lotação na Secretaria Municipal de Educação, que determinará quais escolas devem ser encaminhadas os profissionais, sendo assim, o candidato é vetado a escolha do seu local de trabalho;

d) A inscrição para o presente Processo Seletivo é gratuita;

e) Poderão participar do processo de seleção ao cargo de Gestor (a) e Cogestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de Cachoeira dos Índios-PB, os profissionais da educação que:

- Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou possuir habilitação em curso superior na área da educação e ter concluído Pós-graduação na área de educação.

- Possuir experiência em função de docência no magistério, e/ou em gestão escolar.
- Candidatos pertencentes ou não ao quadro de servidores efetivos do magistério do Sistema Municipal de Ensino.

2.3 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita através do site oficial <https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>, publicado no edital de convocação.

### 3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 Ao candidato que concorre à vaga Gestor e Cogestor será aplicada uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica, e versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

#### QUADRO DE CONTEÚDOS – PROVA OBJETIVA – GESTOR/COGESTOR

|   |
|---|
| <b>DIDÁTICA</b> – 1- a didática e a formação profissional do professor; 2 - o processo de ensino na escola; 3 - objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicos; 4 – recursos de ensino e avaliação; 5 - tipos de planos de ensino. 6- Pcms. 7. Projetos no cotidiano da escola. 8 - Alfabetização. 9 – Letramento. 10- Habilidades. 11- Competências. 12- Educação Inclusiva.   |
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> - A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Indicadores do IDEB do Município, BNCC:( Educação Infantil nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental). |
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Divisão silábica, Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Problemas gerais da língua culta: uso do afim e a fim de, onde/aonde, mal/mau, demais/de mais, a/há, mas/mais, senão/ se não. Variação linguística.   |

#### O NÚMERO DE QUESTÕES E A PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO OBEDECEM AO SEGUINTE QUADRO ABAIXO:

| CARGO            | PROVA                    | Nº DE QUESTÕES | TOTAL DE PONTOS |
|------------------|--------------------------|----------------|-----------------|
| GESTOR/ COGESTOR | DIDÁTICA                 | 10             | 20              |
|                  | CONHECIMENTO ESPECÍFICOS | 15             | 60              |
|                  | LÍNGUA PORTUGUESA        | 10             | 20              |

3.2 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no primeiro dia útil após a realização da mesma.

3.3 A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos

3.4 A Prova Objetiva será aplicada pela Comissão Executora do Processo Seletivo, com duração de 3 (três) horas na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Cândido de Oliveira, localizada na Avenida Governador João Agripino, S/N – Centro, Cachoeira dos Índios - PB.

3.5 Será eliminado na Prova Objetiva do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos.

3.6 Não será admitido que o candidato se apresente após o horário estabelecido para início da prova objetiva, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto**.

### 4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 4.1 A 2ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.
- 4.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados.
- 4.4 Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de INTEIRA responsabilidade do candidato.
- 4.5 Os títulos serão computados uma única vez, não podendo ultrapassar 100 pontos.
- 4.6 A não comprovação conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.
- 4.8 A SME não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.
- 4.9 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:
- Diplomas de Licenciatura;
  - Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
  - Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;
  - Outras certificações estão especificadas no Quadro de Referência de Títulos.
- 4.9 O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.10 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate:
- Tenha maior tempo de serviço na Escola;
  - Tenha maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
  - Tenha maior habilitação;
  - Tenha maior idade.
- 4.11 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no **Quadro de Referência de Títulos** abaixo:

## 5. DA ENTREVISTA

- 5.1 O candidato que concorre à vaga para a função Gestor e Cogestor, estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica para atuar na educação básica.
- 5.2 A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada nos Murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação. **Além, de ser divulgado em Diário Oficial.**
- 5.3 A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e será realizada por uma Comissão constituída por três membros, com elevada experiência, nomeada em PORTARIA, conforme apresentado através da Lei nº 764 de 19 de setembro de 2022.
- 5.4 A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
- compreensão da organização escolar;
  - facilidade de comunicação e resolução de problemas;
  - flexibilidade e disposição para mudanças;
  - habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
  - proatividade e autodesenvolvimento;
  - conhecimentos práticos da Educação Básica;
  - comprometimento com as ações da Secretaria.
- 5.5 A entrevista valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.
- 5.6 O resultado será registrado e divulgado Comissão Municipal do Processo Seletivo, no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto.**

## 6. PLANO DE AÇÃO E CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 O candidato aprovado nas três primeiras etapas prosseguirá e deverá apresentar o plano de ação contemplando: ações a serem desenvolvidas, resultados esperados, período de execução, metodologia e procedimentos e responsáveis pela ação.

6.2 Deve comprovar através de Certificado participação em formação para Gestão Escolar.

## 6. DA APROVAÇÃO

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:  
Pontuação da Prova de Objetiva + Entrevista + Resultado da Análise de Currículo : 3 = ou > 70

6.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate:

- a) Tenha maior tempo de serviço na Escola;
- b) Tenha maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- c) Tenha maior habilitação;
- d) Tenha maior idade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a Função Gestor e Cogestor para atuar nas escolas municipais públicas de Cachoeira dos Índios-PB será publicado em Diário Oficial do Município e nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

7.2 A Portaria de Nomeação será expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.3 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeira dos Índios.

7.4 O Gestor Escolar e Cogestor deverá desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente no local de trabalho na qual foi designado após sua posse.

7.5 O exercício do cargo poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

7.6 O (a) escolhido (a) será nomeado para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido ou não.

7.7 A recondução vai depender de uma análise avaliativa de desempenho, realizada por parte da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 764, de 19 de setembro de 2022.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

7.9 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na, por um período de 2 (dois) anos.

## 8. RECURSOS

8.1 O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Comissão Municipal do Processo Seletivo, conforme modelo **Anexo VI - Formulário para Recurso**, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços das Escolas Municipais de Cachoeira dos Índios-PB**.

8.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II – Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;

8.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

8.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

8.5 O formulário (**Anexo VI - Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**, Comissão Municipal do Processo Seletivo.

8.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor e Cogestor Escolar, a Comissão Municipal do Processo Seletivo instituída pela **Portaria 291/2022**, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**QUADRO 1**

| <b>QUADRO REFERENCIAL DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO</b> |   |  |                  |
|--|---|--|------------------|
| <b>TÍTULOS</b>                                   |   | <b>REFERÊNCIAS</b>   |                  |
| <b>REQUISITOS</b>                                | <b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>  | <b>TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| Escolaridade                                     | Diploma de licenciatura   | Licenciatura em Pedagogia  | 10               |
|  | Diploma de licenciatura   | Licenciatura em qualquer área  | 5                |
| Curso de pós-graduação                           | Certificado de curso em nível de pós-graduação                          | Pós-graduação na área de educação doutorado (máximo 1).  | 15               |
|  |   | Pós-graduação na área de educação mestrado (máximo 1).   | 10               |
|  |   | Pós-graduação na área de educação especialização (máximo 1).                                     | 5                |
|  |   | Pós-graduação na área de educação - especialização na área de gestão escolar (máximo 1).         | 10               |
| Aperfeiçoamento                                  | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento/formação na área de Gestão Escolar (máximo 1).                          | 15               |
| Aperfeiçoamento                                  | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 80 horas (máximo 1). | 15               |
| Aperfeiçoamento                                  | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 60 horas (máximo 1). | 10               |
| Aperfeiçoamento                                  | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 40 horas (máximo 1). | 5                |
| Experiência profissional                         | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como docente – até 3 anos  | 3 pontos por ano |
| Experiência profissional                         | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como docente no Município – até 3 anos   | 4 pontos por ano |
| Experiência profissional                         | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como Gestor e/ou Cogestor Escolar  | 4 pontos por ano |

|                          |   |   |                     |
|--------------------------|---|---|---------------------|
| Experiência profissional | Portaria- ficha funcional –<br>Nomeação e outros documentos<br>comprobatórios | Experiência como Gestor e/ou Cogestor Escolar no<br>Município | 5 pontos<br>por ano |
|--------------------------|---|---|---------------------|

**9. ANEXOS:**

**Anexo I** – Endereços das Escolas Municipais

**Anexo II** – Cronograma Previsto

**Anexo III** – Documentos Comprobatórios

**Anexo IV** - Descrição Sumária da Função

**Anexo V** – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

**Anexo VI** – Formulário para Recurso

**Anexo VII** – Vagas, vencimentos e carga horária

**ANEXO I - ENDEREÇO DAS MUNICIPAIS**

|  |   |
|--|---|
| <b>CRECHE IRMÃ NIRVANDA</b><br>Avenida Victor Vieira, S/N - Centro<br>CEP: 58935-000 - Telefone: 83 996363250                                  | <b>EMEIEEF. DANIEL GONÇALVES LUSTOSA</b><br>Distrito de São José<br>CEP: 58935-000                            |
| <b>EMEIEEF. JOÃO IZIDRO DE SOUSA</b><br>Distrito de Tambor<br>CEP: 58935-000   | <b>EMEIEEF. MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA</b><br>Avenida Governador João Agripino, S/N – Centro<br>CEP: 58935-000 |
| <b>EMEIEEF. FRANCISCA CÂNDIDO DE OLIVEIRA</b><br>Avenida Governador João Agripino, S/N – Centro<br>Cachoeira dos Índios – PB<br>CEP: 58935-000 | <b>EMEIEEF LINDALVA CLAUDINO MARTINS</b><br>Distrito de Fátima<br>Cachoeira dos Índios<br>CEP: 58935-000      |

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS PREVISTAS</b>           |
|---|----------------------------------|
| Publicação do Edital  | 12/12/2022                       |
| Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos  | 13/12/2022 à 16/12/2022          |
| Publicação das inscrições homologadas                                   | 20/12/2022                       |
| Prazo para o recebimento de recursos das inscrições                     | 21/12/2022                       |
| Publicação das decisões dos recursos das inscrições                     | 23/12/2022                       |
| Prova Objetiva  | 28/12/2022<br>Das 08h30 às 11h30 |
| Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva                                | 29/12/2022                       |
| Publicação do resultado da Prova Objetiva                               | 04/01/2023                       |
| Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva                  | 05/01/2023                       |
| Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva                  | 09/01/2023                       |
| Publicação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrevista  | 10/01/2023                       |
| Análise de Títulos e Entrevistas  | 11 e 12/01/2023<br>Das 8h às 12h |
| Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista              | 16/01/2023                       |
| Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista | 17/01/2023                       |
| Publicação das decisões dos Recursos                                    | 19/01/2023                       |
| Resultado final   | 20/01/2023                       |

**ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

|   |
|---|
| Documento de Identidade   |
| CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. |
| Título de Eleitor   |
| Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.  |
| Cópia do último Contracheque  |
|   |

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

- Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
- Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
- Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
- Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
- Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
- Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
- Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
- Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
- Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
- Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

**Município de Cachoeira dos Índios - PB****JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 12 de dezembro de 2022

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**

|   |           |                   |  |
|---|-----------|-------------------|--|
| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR E COGESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS<br/>CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB</b>   |           |                   |  |
| INSCRIÇÃO Nº  |           |                   |  |
| À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor e Cogestor Escolar<br>da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios - PB |           |                   |  |
| NOME DO CANDIDATO:  |           |                   |  |
| CPF:  | RG:       | ÓRGÃO EXPEDIDOR:  |  |
| DATA DE NASCIMENTO:   |           |                   |  |
| ENDEREÇO:   | Nº.       | BAIRRO:           |  |
| MUNICÍPIO:  | TELEFONE: | UF:               |  |
| EMAIL:  | TÍTULO:   | CARGO PRETENDIDO: |  |

**QUADRO REFERENCIAL DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO**

| REQUISITOS               | TÍTULOS   | REFERÊNCIAS   |           |
|--------------------------|---|---|-----------|
|                          | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   | TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
| Escolaridade             | Diploma de licenciatura   | Licenciatura em Pedagogia   |           |
|                          | Diploma de licenciatura   | Licenciatura em qualquer área   |           |
| Curso de pós-graduação   | Certificado de curso em nível de pós-graduação                          | Pós-graduação na área de educação doutorado   |           |
|                          |   | Pós-graduação na área de educação mestrado  |           |
|                          |   | Pós-graduação na área de educação especialização                                      |           |
|                          |   | Pós-graduação na área de educação - especialização na área de gestão escolar          |           |
| Aperfeiçoamento          | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento/formação na área de Gestão Escolar.                          |           |
| Aperfeiçoamento          | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 80 horas. |           |
| Aperfeiçoamento          | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 60 horas. |           |
| Aperfeiçoamento          | Certificado de aperfeiçoamento  | Curso de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária de no mínimo 40 horas. |           |
| Experiência profissional | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como docente – até 3 anos   |           |
| Experiência profissional | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como docente no Município – até 3 anos                                    |           |
| Experiência profissional | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como Gestor e/ou Cogestor Escolar   |           |
| Experiência profissional | Portaria- ficha funcional – Nomeação e outros documentos comprobatórios | Experiência como Gestor e/ou Cogestor Escolar no Município                            |           |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO GESTOR E COGESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS****COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS**Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Nº de \_\_\_\_\_  
Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)  
DAS ESCOLAS DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MATRICULA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

§-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO GESTOR E COGESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESCOLA \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DO CANDIDATO – DE ENTREGA DE RECURSO

(entrega presencial à comissão)

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| Nº DE INSCRIÇÃO: _____                                 |                                  |  |
| NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____              |                                  |  |
| MATRÍCULA: _____                                       |                                  | - E-MAIL: _____                          |
| OBSERVAÇÕES: Espaço reservado às anotações da Comissão |                                  |  |
| Local e data<br>_____/_____/_____/_____/_____/_____/   | Assinatura do candidato<br>_____ | Assinatura Responsável/Comissão<br>_____ |

**ANEXO VII - VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA PARA OS CARGOS DE GESTOR E COGESTOR –  
ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB**

| CARGO            | QUANTIDADE | SERVIDOR COM VÍNCULO EFETIVO COM O MUNICÍPIO                     | SERVIDOR SEM VÍNCULO EFETIVO                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUALIFICAÇÃO MÍNIMA  |
|------------------|------------|--|---|-----------------------|--|
| GESTOR ESCOLAR   | 06         | REMUNERAÇÃO + GRATIFICAÇÃO PREVISTA EM LEI – PCCR / Lei 424/2007 | SALÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL / Lei 752/2022 | 40H                   | Licenciatura em Pedagogia e/ou áreas afins + pós-graduação na área educacional +experiência comprovada na docência e/ou gestão escolar |
| COGESTOR ESCOLAR | 8          | REMUNERAÇÃO + GRATIFICAÇÃO PREVISTA EM LEI – PCCR / Lei 424/2007 | SALÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL / Lei 752/2022 | 40H                   | Licenciatura em Pedagogia e/ou áreas afins + pós-graduação na área educacional +experiência comprovada na docência e/ou gestão escolar |

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 409.046,53.

Cachoeira dos Índios - PB, 12 de Dezembro de 2022  
ALLAN SEIXAS DE SOUSA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cachoeira dos Índios. VIGÊNCIA: até 12/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: CT Nº 00315/2022 - 12.12.22 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 409.046,53.

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2022

O Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios – PB, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 741/2022, e nas demais leis que regem a espécie, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2020 realizado pela EDUCA-PB, para provimento de cargos e efetivação ao quadro de pessoal do Município de Cachoeira dos Índios – PB, por meio dos Decretos de Homologação de nº 31 de 31 de Dezembro de 2020 e nº 23 de 02 de Setembro de 2021. Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender o serviço público, bem como em decorrência do não comparecimento de alguns candidatos convocados na chamada anterior, ou pela vacância do cargo, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados relacionados no **QUADRO DE CONVOCAÇÃO** apenso a este instrumento (anexo I), com vistas à apresentação e posse para os cargos correspondentes, observada as seguintes condições:

#### 1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 12h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

##### 1.1 Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1 para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à categoria exigida para o cargo, quando for o caso – 1 (uma) cópia;
- j) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia;
- m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes - 1 (uma) cópia.

##### 1.2 Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cachoeira dos Índios/Paraíba no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjParaiba.jus.br](http://www.tjParaiba.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta CORRENTE para depósito de remuneração na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- h) Exame Admissional de até 30 (trinta) dias - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), nas datas e horários designados nos termos do item 1 deste instrumento convocatório, acarretará a renúncia tácita e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo no qual tomaria posse o faltoso(a).

## **2. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FISICA E MENTAL**

Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física datados com prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data desta convocação, realizado por Médico do Trabalho, e de saúde mental por um Médico Psiquiatra, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando, desde logo, o Município de Cachoeira dos Índios – PB, através de sua secretaria de administração, devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem classificatória.

## **3. DA POSSE**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/PB para que sejam devidamente empossados em seus respectivos cargos, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, momento em que deverá receber as instruções do local de trabalho a ser devidamente designado.

Gabinete do Prefeito,  
Cachoeira dos Índios (PB), 12 de dezembro de 2022.



**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

QUADRO DE CONVOCAÇÃO 022/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL 001/2020

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO CONVOCADO        | INSCRIÇÃO |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 6             | GISELLY CAVALCANTE RAMALHO | 5001727   |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO CONVOCADO              | INSCRIÇÃO |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 16            | MARIA BARBARA PEREIRA DE ANDRADE | 5002786   |

Cachoeira dos Índios (PB), 12 de dezembro de 2022.